

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 017/2015

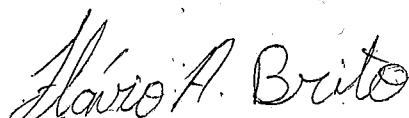
São Roque, 03 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

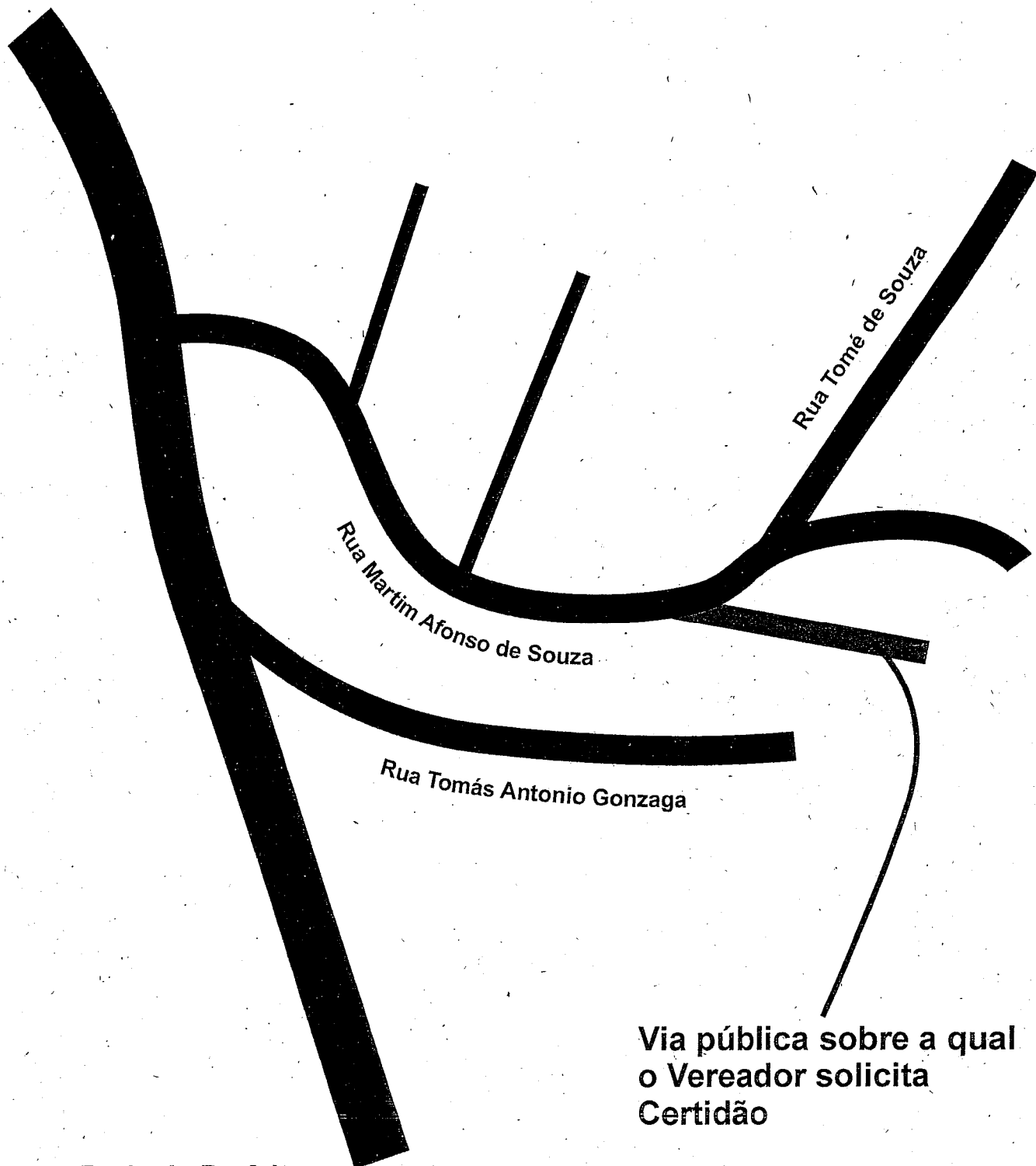
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública sem saída, com início na Rua Martin Afonso de Souza, no Bairro Goianã, conforme croqui anexo, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

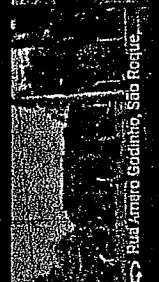
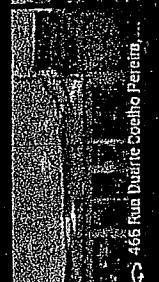
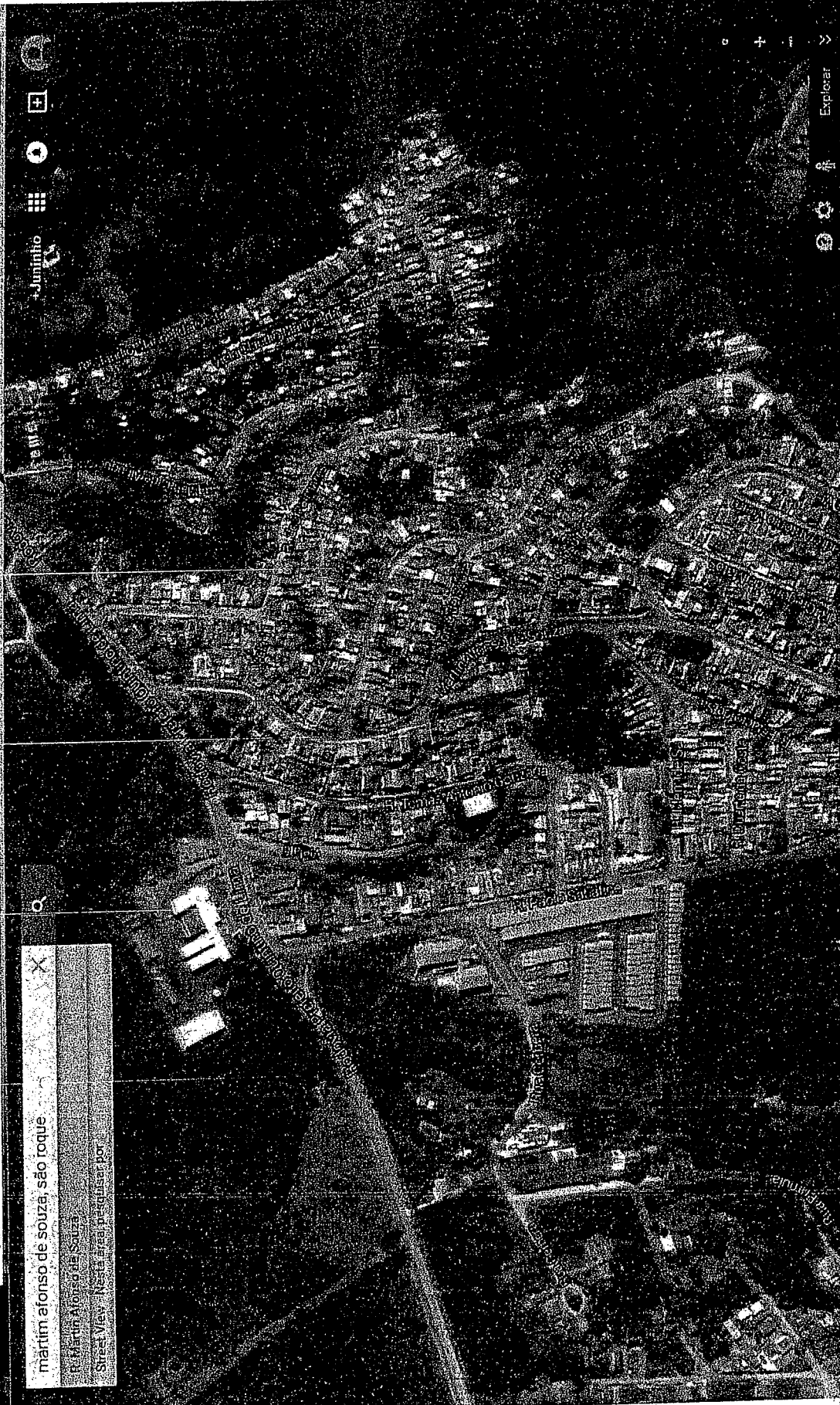
Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



Rodovia Prefeito
Quintino de Lima

Via pública sobre a qual
o Vereador solicita
Certidão

martim afonso de souza, são roque
R. Martin Afonso de Souza
Street View - Nesta área pesquisada por



Mapa

ISP - Campus São Roque

466 Rua Duarte Coelho Pereira

Rua Antônio Godinho, São Roque

20 Rua Antônio Francisco Lisboa

Rua Amaro Gomes



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 027/2015 - DPMA

São Roque, 26 de Fevereiro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 017/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0019/2015, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 2682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



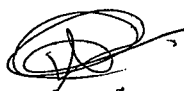
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0019/15

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 17/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial e possui denominação oficial, conforme a Lei nº 4019/2013. Segue anexo Lei do local. Eu,

 (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.019

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 77/13-L,

De 18 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.978 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

**Dá denominação de Guilhermino Vieira Duro à via
localizada no Bairro Paisagem Colonial.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA GUILHERMINO
VIEIRA DURO**” a via pública com início na Rua Martin Afonso de Souza e término na Viela,
no Bairro Paisagem Colonial, conhecida como prolongamento da Rua Martin Afonso de
Souza, sua dimensão é de 118,50 metros de comprimento por 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.**

/ap.-

